



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.663, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

MODIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.656, DE 24 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Municipal nº 2.656, de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre a concessão de indenização de transporte aos servidores públicos da administração pública do Poder executivo do Município de Taiobeiras.

DECRETA

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.656, de 24 de agosto de 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que, por necessidade, e condicionada ao interesse da administração, realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, não esporádicos, inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa, efetivo, comissionado ou contratado, atestados pela chefia imediata.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras